

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CCJE – Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis
Ata da Comissão de Bolsas – 08/03/2024

Tendo em vista os critérios definidos pela Resolução de distribuição e concessão de bolsas de pós-graduação PPGCON/UFES, esta comissão se reuniu em 08 de março de 2024, às 9 horas, para definir a classificação dos candidatos às bolsas de estudos vinculadas ao PPGCon. Os critérios por ordem de prioridade foram:

- 1º Prioridade para alunos postulantes a bolsas em 2024/1, na mesma ordem que estavam na lista definida pela então comissão de bolsas;
- 2º À medida em que as cotas sejam disponibilizadas pelas agências de fomento, serão seguidas as condições previstas na resolução de distribuição e concessão de bolsas de pós-graduação PPGCON/UFES.

Assim, dentre os candidatos às bolsas (**Mestrado**), estabeleceu-se a seguinte classificação, conforme resolução:

| CLASS. | ALUNO | ANO MATRÍCULA | Anpad | NOTA FINAL | Vinc/Ded.Ex |
|--------|-----------------------------------|---------------|--------|------------|----------------|
| 1 | Ana Beatriz Paiva Ferreira | 2024 | 426,70 | 10 | * NÃO/SIM |
| 2 | Arianna Caldeira Lima | 2024 | 403,16 | 8,44 | * NÃO/SIM |
| 3 | Bruno Montarroios Bastos | 2024 | 392,05 | 8,87 | * NÃO/SIM |
| 4 | Thiago Carvalho Brasil | 2024 | 382,26 | 9,74 | * NÃO/SIM |
| 5 | Caroline Possato Rocha | 2024 | 356,60 | 8,25 | * NÃO/SIM |
| 6 | Eliezer Felício da Silva Matos | 2024 | 298,97 | 6,01 | * NÃO/SIM |
| 7 | Sarah Dornas Gama | 2024 | 266,84 | 5,75 | * NÃO/SIM |
| 8 | Diogo de Moura Gregório | 2024 | 328,72 | 6,95 | ** SIM/NÃO |
| 9 | Luan Gomes Rocha | 2024 | 305,96 | 6,90 | ** SIM/NÃO |
| 10 | Ebe guerra ferreira viana | 2024 | 250,52 | 5,73 | ** SIM/NÃO |
| 11 | Marília do Carmo Silva Lorenzetti | 2024 | 307,87 | 6,42 | *** NÃO INFOR. |
| 12 | Cleidir José Furlani | 2024 | 285,33 | 6,72 | **** |
| 13 | Fabiano da Silveira | 2024 | 235,00 | 6,30 | *** NÃO INFOR. |

Nota: * Sem vínculo empregatício e com dedicação ao curso, classificado por ordem da maior para a menor nota do Teste Anpad. ** Com vínculo empregatício e sem dedicação exclusiva ao curso, classificado por ordem da maior para a menor nota do Teste Anpad. *** (NÃO INFORMADO) classificação por ordem da maior para a menor nota do Teste Anpad. **** Candidato impedido de solicitar bolsa de acordo com a Resolução PPGCON/UFES 002/2023, Art. 1º.; “§3º Ficam impedidos, pelo período de 2 anos para o mestrado e 4 para doutorado, de solicitar bolsas os alunos que foram desligados do curso anteriormente ou aqueles que tiveram a bolsa cancelada por qualquer motivo”.

Dentre os candidatos às bolsas (**Doutorado**), estabeleceu-se a seguinte classificação. por ordem de prioridade:

| CLASS. | ALUNO | ANO MATRÍCULA | NOTA FINAL | Anpad | Vinc/Ded.Ex |
|--------|-------------------------------|---------------|------------|--------|-------------|
| 1 | Wesley da Silva Lourenço | 2024 | 8,38 | 421,66 | * |
| 2 | Márcia Cristina Maciel | 2024 | 8,89 | 375,19 | ** SIM/SIM |
| 3 | Hugo Micael de Oliveira Faria | 2024 | 6,97 | 358,87 | ** SIM/SIM |
| 4 | Simone Luiza Fiorio | 2024 | 7,91 | 334,97 | ** SIM/SIM |
| 5 | Arquimedes de Jesus Moraes | 2024 | 7,39 | 260,99 | ** SIM/SIM |
| 6 | Patrícia Krauss S. Paris | 2024 | 8,17 | 424,37 | *** SIM/NÃO |
| 7 | Débora Vieira Miranda | 2024 | 8,18 | 387,98 | *** SIM/NÃO |
| 8 | Renan Nunes de Barros | 2024 | 6,27 | 272,09 | *** SIM/NÃO |
| 9 | Fábio dos Santos Cordeiro | 2024 | 4,85 | 345,30 | * |

Nota: * Candidato impedido de solicitar bolsa de acordo com a Resolução PPGCON/UFES 002/2023, Art. 1º.; “§3º Ficam impedidos, pelo período de 2 anos para o mestrado e 4 para doutorado, de solicitar bolsas os alunos que foram desligados do curso anteriormente ou aqueles que tiveram a bolsa cancelada por qualquer motivo.” ** Com vínculo empregatício e com dedicação ao curso classificado por ordem da maior nota da anpad para a menor. *** Com vínculo empregatício e sem dedicação exclusiva ao curso classificado por ordem da maior nota da anpad para a menor.

Observando-se que seguir-se-á a ordem de classificação acima para a indicação dos nomes dos bolsistas pelo PPGCon.

A concessão da bolsa fica condicionada à comprovação documental de inexistência de vínculo empregatício, nos termos da alínea b do Art. 3º da resolução de distribuição e concessão de bolsas de pós-graduação PPGCON/UFES.

A aluna de Mestrado **Quetinha Antonio Augusto** e o aluno de doutorado **Manogil Mambo**, ingressantes no PPGCon através do Edital GCUB-Mob Nº 001/2023, do Programa GCUB de Mobilidade Internacional (GCUB-Mob), já estão com bolsa CAPES disponível, dedicada especificamente à esse Edital, conforme já previa o documento.

Vitória-ES, 08 de março de 2024.

Comissão de Bolsas do PPGCon

Prof. Dr. Donizete Reina (presidente)

Prof. Dr. Robson Zuccolotto

Prof. Dr. Rodrigo Leroy

Ana Carolina Diniz (Representante Discente Mestrado)